



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 15 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2970

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Errata de Publicação do Decreto nº 189, de 13 de Janeiro de 2021.
- Errata de Publicação do Decreto nº 190, de 13 de Janeiro de 2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO nº 189, de 13 de janeiro de 2021.

Em razão de erro de digitação contido no Decreto nº 189/2021, de 13 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor da Secretaria de Administração município de Cravolândia, faz-se retificação do Referido Decreto Municipal, de acordo com o que segue:

No artigo 1º do Decreto Municipal

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** - Fica exonerado, o Srº. **GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS**, portador **CPF nº 081.473.905-99**, para o cargo em comissão, Código CC-04, de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração, deste município”.

LEIA-SE:

“**Art. 1º** - Fica nomeado, o Srº. **GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS**, portador **CPF nº 081.473.905-99**, para o cargo em comissão, Código CC-04, de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração, deste município”.

Permanecem em vigor os outros artigos deste Decreto nº 189, de 13 de janeiro de 2021.
Os efeitos desta errata retroagem desde o dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 15 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO nº 190, de 13 de janeiro de 2021.

Em razão de erro de digitação contido no Decreto nº 190/2021, de 13 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor da Secretaria de Administração município de Cravolândia, faz-se retificação do Referido Decreto Municipal, de acordo com o que segue:

No artigo 1º do Decreto Municipal

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** - Fica exonerado, a Sr^a. **ANA CLAUDIA SANTOS DE JESUS**, portadora **CPF nº 030.025.045-21**, para o cargo em comissão, Código CC-04, de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração, deste município”.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **ANA CLAUDIA SANTOS DE JESUS**, portadora **CPF nº 030.025.045-21**, para o cargo em comissão, Código CC-04, de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração, deste município”.

Permanecem em vigor os outros artigos deste Decreto nº 190, de 13 de janeiro de 2021.
Os efeitos desta errata retroagem desde o dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia-Ba, 15 de janeiro de 2021.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cravolândia

Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120